



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL 133/07**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**ODONE KLOPPENBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal, pelo prazo de duração do convênio firmado com TRE (Tribunal Regional Eleitoral), em razão de excepcional interesse público, funcionário a seguir discriminado:

<b>Função</b>	<b>Padrão</b>	<b>Vagas</b>	<b>Salário Mensal</b>
Auxiliar de Escriturário	04	01	R\$ 617,06

**Parágrafo Único** - O contratado com fundamento na presente Lei contribuirá para o regime geral da previdência social.

**Art. 2º** - O contrato previsto na presente Lei poderá ser rescindido a qualquer momento, por interesse público, sem que tal fato implique em indenização ao contratado.

**Art. 3º** - O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 4º** - As especificações exigidas no artigo 1º Parágrafo Único, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Barão do Triunfo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 02 de maio de 2007.

**ODONE KLOPPENBURG**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen  
Secretário da Administração  
Registrado `as folhas do Livro 01